



LICITAÇÃO Nº 008/2021 – SEINFRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – SEINFRA

PROCESSO Nº PR- 94946/2021- SEINFRA	TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, APOIO TÉCNICO E ASSESSORIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, PARA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO INTEGRADO DE SALVADOR- PMSBI.	

QUESTIONAMENTO 01:

Considerando o disposto no subitem 1.7.1.1. do item 17 PAGAMENTO do Termo de Referência, que estabelece:

17.1.1 Os serviços serão medidos mensalmente por Homem x Hora (Hh) de profissional alocado. Os conteúdos deverão se referenciar às atividades desenvolvidas no período retratado, conforme descrito no Termo de Referência. As liberações dos pagamentos estarão condicionadas às aprovações dos Relatórios Mensais por parte da CONTRATANTE.

E ainda o disposto no item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO da minuta do contrato (ANEXO III) do Edital, transcrito a seguir:

4.3. Os serviços serão medidos mensalmente por Homem x Hora (Hh) de profissional alocado. Os conteúdos deverão se referenciar às atividades desenvolvidas no período retratado, conforme descrito no Termo de Referência. As liberações dos pagamentos estarão condicionadas às aprovações dos Relatórios Mensais por parte da CONTRATANTE.

Entendemos que os quantitativos e valores que constam da planilha COMPOSIÇÃO DO CUSTO, páginas 56 a 60 do Edital, são valores estimados, e que os quantitativos das medições mensais serão apurados utilizando o critério anteriormente transcrito, pelos valores unitários da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, página 55 do Edital.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Os serviços serão medidos e pagos por homem x hora (Hh) de profissional alocado durante o período da medição.

Os relatórios a que os itens 1.7.1.1 e 4.3 fazem alusão, referem-se apenas à necessidade de apresentação de relatório mensal com breve descritivo a fim de demonstrar as atividades desenvolvidas no período, justificando, para efeito de controle, as horas efetivamente trabalhadas e medidas por profissional, não possuindo nenhuma vinculação por produto e sim por horas efetivamente trabalhadas por tipo de profissional alocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL.

Quanto à planilha de composição de custo constante do Termo de Referência (TR), as quantidades e valores constantes da mesma são estimadas e servem apenas para dimensionar o valor da contratação, sendo que os quantitativos das medições mensais serão apurados por Homem x hora (Hh) de profissional alocado, multiplicado pelos preços unitários apresentados pela proponente. (sic)

Salvador, 29 de setembro de 2021

Comissão Setorial de Licitação - COSEL